OFERTA DE VAGAS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA UNIVERSIDADE DE JAEN (ESPANHA)

A Diretoria de Relações Internacionais torna pública a pré-seleção para mobilidade acadêmica na Universidade de Jaen (Espanha) para o semestre acadêmico de **fevereiro a julho de 2021** (01/02/2021 a 10/07/2021). A oferta é válida para discentes de graduação conforme abaixo listado:

Graduação (cursos presenciais)			
Engenharia Civil [Escola de Engenharia]			
Engenharia Mecânica [Escola de Engenharia]			
Administração [Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas]			
Administração Pública [Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas]			
Agronomia [Escola de Ciências Agrárias]			
Ciência da Computação [Instituto de Ciências Exatas]			
Ciências Biológicas (Bacharelado) [Instituto de Ciências Naturais]			
Ciências Biológicas (Licenciatura) [Instituto de Ciências Naturais]			
Direito [Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas]			
Engenharia Agrícola [Escola de Engenharia]			
Engenharia Ambiental e Sanitária [Escola de Engenharia]			
Engenharia de Controle e Automação [Escola de Engenharia]			
Engenharia Florestal [Escola de Ciências Agrárias]			
Filosofia (Licenciatura) [Faculdade de Ciências Humanas, Educação e Linguagens]			
Letras – Inglês e Português (Licenciatura) [Faculdade de Ciências Humanas, Educação e Linguagens]			
Medicina [Faculdade de Ciências da Saúde]			
Pedagogia (Licenciatura) [Faculdade de Ciências Humanas, Educação e Linguagens]			
Química (Bacharelado) [Instituto de Ciências Naturais]			
Química (Licenciatura) [Instituto de Ciências Naturais]			

INSCRIÇÃO

Os interessados devem enviar a documentação exigida para a DRI por meio do formulário online (https://forms.gle/md7nwEPrRjcQzTMz5) no período compreendido entre **06 a 18 de outubro de 2020**.

Lista de documentos:

- (1) Atestado de matrícula com percentual do curso e CRA;
- (2) Cópia de passaporte válido (página de identificação) ou cópia do protocolo de agendamento na Polícia Federal com comprovante de pagamento da GRU;
- (3) Histórico Escolar Completo emitido no SIG;
- (4) Certificados de atividades extracurriculares (caso tenha) conforme descrito abaixo:

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
a) Iniciação científica	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
b) Projeto de Extensão	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
c) Empresa júnior	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
d) Monitoria	1 ponto / certificado	3 pontos
e) Núcleo de estudos	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos

f) Organização de eventos	1 ponto / evento	5 pontos
g) Cursos presenciais do NucLi (IsF) / Setor de Idiomas DRI	1 ponto/ certificado	2 pontos
h) Centro Acadêmico (CA)	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
i) Atividade Vivencial	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
j) Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/ certificado de 3 meses	2 pontos
k) Apresentação (oral ou pôster) de trabalho em evento científico pelo candidato	1 ponto / certificado	5 pontos
1) Iniciação à Docência	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
m) Programa Institucional de Bolsas da PRAEC	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
n) Publicação de resumo simples em evento científico (o candidato deve ser o primeiro autor)	1 ponto / certificado	5 pontos
o) Publicação de resumo expandido em evento científico (o candidato deve ser o primeiro ou o segundo autor)	1 ponto / certificado	3 pontos
p) Publicação de artigo científico (o candidato deve ser o primeiro, ou segundo, ou terceiro autor)	1 ponto / certificado	2 pontos
q) Programa Brother UFLA	5 pontos / certificado	5 pontos
	60 pontos	

Serão aceitos como documentos comprobatórios (com assinatura e carimbo ou protocolo de autenticidade digital):

- a) Certificado/declaração emitido(a) pela pró-reitoria de pesquisa da UFLA (PRP) ou setor equivalente;
- b) Certificado emitido pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo projeto;
- c) Certificado de participação em empresa júnior emitido(a) pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável (assinado e carimbado);
- d) Certificado de monitoria emitido(a) pela pró-reitoria de graduação da UFLA (PROGRAD) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável pela disciplina;
- e) Certificado emitido pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo núcleo de estudos;
- f) Certificado de eventos realizados na UFLA;
- g) Certificado emitido pelo Núcleo de Línguas (NucLi) Idiomas sem Fronteiras (IsF);
- h) Certificado emitido pelo Diretório central de estudantes ou declaração emitida pelo presidente do DCE, caso o discente ainda esteja na atividade;
- i) Certificado emitido pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFLA ou declaração com assinatura e carimbo do professor orientador;
- j) Certificado emitido pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor tutor;
- k) Certificado emitido pela organização do evento científico.
- l) Certificado/declaração emitido(a) pela pró-reitoria de pesquisa da UFLA (PRP) ou setor equivalente;
- m) Certificado/declaração emitido(a) pela pró-reitoria de assuntos estudantis e comunitários da UFLA (PRAEC) ou setor equivalente;
- n) Comprovante de publicação do resumo simples com a identificação e ordenação dos autores;
- o) Comprovante de publicação do resumo expandido com a identificação e ordenação dos autores;
- p) Comprovante de publicação do artigo científico com a identificação e ordenação dos autores;
- q) Certificado emitido pela DRI.

*ATENÇÃO: O certificado ou a declaração que forem emitidos por Docente ou Discente da UFLA (ou de outra Instituição de Ensino Superior) e não contiver assinatura com carimbo ou protocolo de autenticidade, deve ser anexado junto com o e-mail institucional no qual foi encaminhado para o candidato.

PRÉ-REQUISITOS:

- (1) Serão elegíveis para a nomeação os discentes que possuírem CRA igual ou superior a média do seu curso conforme a TABELA DE CRA MÉDIO DO SIG (disponível na chamada).
- (2) Entregar documentação completa no prazo estabelecido;
- (3) Ter integralizado pelo menos 10% da carga horária do seu curso no ato da inscrição.
- (4) Não estar matriculado em estágio obrigatório, nem no último semestre letivo, quando este significar o cumprimento do tempo máximo de integralização no momento de início do intercâmbio;
- (5) Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

CLASSIFICAÇÃO

O cálculo da pontuação final para classificação dos candidatos de graduação considerará os seguintes pesos para os itens:

- 40% do CRA
- 30% das atividades extracurriculares (Atenção: verifique a pontuação máxima estabelecida para estas atividades)
- 30% do histórico escolar completo (o candidato que não apresentar reprovação receberá pontuação máxima. A cada reprovação por nota será descontado 1 ponto. A cada reprovação por falta serão descontados 2 pontos.)

Ao final serão recomendados os 10 candidatos mais bem classificados.

<u>Muito Importante</u>: a nomeação pela Diretoria de Relações Internacionais <u>NÃO</u> garante a vaga para a mobilidade. A Universidade de Jaen realizará um processo seletivo próprio antes da emissão das cartas de aceite.

BENEFÍCIOS

Os discentes selecionados para a mobilidade terão isenção total de taxas acadêmicas. Porém, os demais gastos com moradia, passagens, transporte visto, etc, serão de responsabilidade dos discentes.

ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE EM MOBILIDADE

Entende-se por estudante em mobilidade o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

I. Ter Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas a ser cumprido na Instituição anfitriã, ao longo de todo o período de intercâmbio, aprovado pelo Colegiado do curso de origem.

- **II.** Desenvolver na Instituição de Ensino Superior do país de destino os estudos ou atividades pertinentes, conforme Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas aprovado pelo Colegiado do curso de origem.
- III. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.
- IV. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas.
- **V.** Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.
- **VI.** Solicitar o encerramento da Mobilidade Acadêmica Internacional, junto à DRI, no semestre letivo subsequente ao seu retorno ao Brasil (instruções detalhadas em: http://www.dri.ufla.br/intercambio/78-mobilidade-academica-internacional-mai-instrucoes-detalhadas).
- **VII.** Contratar Seguro Saúde com cobertura exigida no país de destino, apresentando comprovante da contratação à DRI no ato de sua matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional.
- **VIII.** Contribuir para a divulgação aos colegas sobre as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência.

CRONOGRAMA

Eventos / Prazos

Divulgação da Chamada: 08/10/2020

Inscrição dos candidatos: 08/10/2020 a 18/10/2020

Resultado preliminar: 22/10/2020

Prazo para recurso: 23/10/2020 (por meio do envio de e-mail para dri@ufla.br)

Resultado final: 27/10/2020

Indicação para a Universidade de Jaen: 28/10/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DA UNIVRSIDADE DE JAEN:

 $https://web.ujaen.es/serv/vicint/assets/uploads/docs/non_eu_con_guideline/non_eu_con_en.pdf$